



PORTARIA Nº 5534

O Vice-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, parágrafo único e o artigo 22 incisos I do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a orientação e a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia, paralisações e demoras.

RESOLVE:

1. Delegar competência à Diretoria de Administração e Finanças – DRAF, para aprovar, em nome da Presidência - PRES, as previsões mensais de horas extras de acordo com o formulário “Quadro Demonstrativo de Horas-Extras”:

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente